



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 056/2018

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO GERAL

Nº 535/2018

DATA 20/07/2019

[assinatura]
RUBRICA

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para tratar com a transferência de recursos do Fundeb à APAE-ESCOLA COLIBRI, através de Termo de Fomento a ser realizado, conforme a especificação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 - DEPTO DE ENSINO
12.367.00006.2052 - Educação Especial
2551 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
07.001 - DEPTO DE ENSINO
12.367.00006.2047 - Ensino Fundamental
2080 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 300.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa de Leis tem por finalidade a criação de natureza de despesa para repasses de valores do FUNDEB da Educação Especial, que estão inseridos nas transferências feitas pelo FNDE e que são de direitos de recebimento pela APAE, já autorizada conforme Lei 2245/2018.

Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Lei, seja aprovado.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


Raul Camilo Isotton
Prefeito